



RESOLUÇÃO Nº. 003/2021-COSEMS/SC

Daiisson José Trevisol, Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina–COSEMS/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2021, que aprovou, por unanimidade, o reajuste dos valores das diárias e deslocamentos do Anexo V, itens I e II, do Estatuto Social do COSEMS/SC, pelo índice de correção do INPC/IBGE de 1,22169440, acumulado no período de 01/2018 a 09/2021, ou de 22,169440%, calculado sobre o valor da tabela do Anexo V;

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar os valores das diárias e deslocamento do Anexo V, do Estatuto Social do COSEMS/SC, pelo índice de correção do INPC/FGV de 1,22169440, do período acumulado de 01/2018 a 09/2021.

Art. 2º. Os valores do Anexo V do Estatuto Social passa a vigorar em 21 de outubro de 2021, conforme tabela do anexo I, desta deliberação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis SC, 21 de outubro de 2021.

DAISSON JOSÉ TREVISOL
Presidente



ANEXO I

(ANEXO V DO ESTATUTO SOCIAL)

I - INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (DIÁRIAS)

Destino com Pernoite	Valor da Diária (R\$)
Cidades de Santa Catarina	366,51
Cidades de outros estados	488,68
Capital Federal e capitais de outros estados	977,36

Destino sem pernoite	Valor da Diária (R\$)
Cidades de Santa Catarina	183,25
Cidades de outros estados	236,92
Capital Federal e capitais de outros estados	488,68

II - INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PARTICULAR

Item	Valor por Km Rodado (R\$)
Descolamento com veículo particular	1,03